



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/01/2024
Orgão Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 2.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ECOPORANGA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação, que será concedida mensalmente, ao servidor efetivo que exerça a função de Agente de Contratação, que esteja em seu efetivo exercício, no âmbito da Administração na Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

§1º A gratificação prevista no *caput* deste artigo terá as seguintes especificações:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SIGLA	VALOR
Agente de Contratação	01	FGAC	R\$ 2.850,00

§2º A gratificação constante no parágrafo anterior será recebida concomitantemente com o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º O valor da gratificação instituída nos termos desta Lei, será corrigido, anualmente, pelo mesmo índice aplicado em revisão geral anual aos servidores públicos do Município.

Art. 3º O servidor beneficiado pela gratificação constante nesta Lei deverá desempenhar suas funções nos horários necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 4º Fica vedada a concessão desta gratificação ao servidor efetivo que exerça qualquer outra função gratificada.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal